



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 011/2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
66.943,00 (SESSENTA E SEIS MIL
NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 66.943,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais)

10 – Secretaria Munc. De Assist. Social e Cidadania

10.01 – Secretário Municipal de Assist. Social e Cidadania – FPE nº 2450/2025

10.0108 – Assistência Social

10.0108122 – Administração Geral

10.01081220419 – Programa de Gestão e Manutenção e Serviços

10.010812204191.121 – Implantação do Programa RS Qualificação Recomeçar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$ 66.943,00**

Art. 2º - Servirá de recurso o repasse recebido do Governo do Estadual do Programa RS Qualificação Recomeçar – Convênio FPE nº 2450/2025 no valor de**R\$ 66.943,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Senhor Presidente;
Senhore(a)s Vereadore(a)s:

Justificativa:

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 66.943,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais) referente ao repasse recebido do Governo do Estado do Programa RS Qualificação Recomeçar – Convênio FPE nº 2450/2025 -Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional. Anexo cópia do Convênio.

Amaral Ferrador, 04 de fevereiro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal